

INFORMAÇÃO-PROVA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**2024****Prova 96**

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Marrazes e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento. Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada (não superior a 15 minutos), incidindo sobre os domínios obrigatórios definidos na Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Marrazes a privilegiar no 3.º ciclo: Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Media, Literacia Financeira e Educação para o Consumo, Risco, Direitos Humanos, Igualdade de Género, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade, Instituições e Participação Democrática e Segurança Rodoviária.

Caracterização da prova

A prova de equivalência à frequência de Cidadania e Desenvolvimento é uma prova oral.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos como, por exemplo, textos, tabelas de dados, gráficos, mapas, esquemas, imagens, vídeos e áudios.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios.

A valorização das competências apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Competências e cotação

Domínios	Competências	Cotação (em pontos)
- Interculturalidade - Desenvolvimento Sustentável - Media	Conhecimento	30 a 35
- Literacia Financeira e Educação para o Consumo - Risco - Direitos Humanos - Igualdade de Género	Capacidade de análise Capacidade de argumentação Capacidade crítica	30 a 40
- Educação Ambiental - Saúde - Sexualidade - Instituições e Participação Democrática - Segurança Rodoviária.	Clareza na comunicação	30 a 40

Critérios gerais de classificação

A classificação da prova é expressa numa escala de 0 a 100 pontos.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada competência e é expressa por um número inteiro, previsto nos critérios de classificação.

A classificação a atribuir terá em conta os conhecimentos revelados sobre o domínio ou domínios objeto de avaliação, a capacidade de análise e de argumentação, a capacidade crítica e a clareza da comunicação.

Material

Os documentos a utilizar serão fornecidos pelo docente interlocutor no momento da prova.

Não é necessário material específico para a realização da prova.

O material necessário será fornecido pelo júri, no momento da prova.

Dicionário de Português-Língua Materna do aluno e Língua Materna do aluno-Português, de acordo com as alíneas b) e c) do ponto 4 do Artigo 32º do DN 4-B/2023.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Maio de 2024